



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

18 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 351 / ANO 2025

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
PORTARIA N.º 598/2025 .....	2
PORTARIA N.º 600/2025 .....	2
PORTARIA N.º 601/2025 .....	2
<b>CADERNOS</b> .....	3
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
DECRETO 200/2025 .....	3



## PREFEITURA MUNICIPAL

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA N.º 598/2025

**CONCEDE** férias o Servidor João Luiz Campos dos Santos e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor João Luiz Campos dos Santos, matrícula nº 1536 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 16 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: a5befbbb-5eb8-42cf-873c-e82468dbfc2a

#### PORTARIA N.º 600/2025

**CONCEDE** férias ao Servidor Custodio de Matos e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Custodio dos Santos, matrícula nº 969 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025 a partir do dia 06 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: 1e35e561-92c6-4252-8dc9-324e84c21c0d

#### PORTARIA N.º 601/2025

**Altera o art.2º** da Portaria nº 594/2025 de 09 de setembro de 2025 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Contratar, Eduarda Horbach Dallanora** CPF nº048.X.XXX.XXX-73 para exercer as funções de Farmacêutico, na Secretaria Municipal de Saúde, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 altera pela Lei 1.673/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 09 setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: 18581be8-6fce-44b0-a063-8413705bcb7d



## CADERNO - DECRETO 200/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 200/2025, de 18 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.752,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$500,00	
1.500.1001.0001      Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$90,00	
1.500.0000.0001      Recurso Livre	90,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$2.000,00	
1.500.0000.0001      Recurso Livre	2.000,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00	
1.500.1001.0001      Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00	
1.500.0000.0001      Recurso Livre	2.000,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.31.00.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$7.162,78	
2.660.0000.1201      (SF) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custo Ex. Anterior	7.162,78	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.162,78	
2.660.0000.1201      (SF) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custo Ex. Anterior	7.162,78	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$90,00	
1.500.0000.0001      Recurso Livre	90,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00	
1.500.0000.0001      Recurso Livre	2.000,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$500,00	
1.500.1001.0001      Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	



CADERNO - DECRETO 200/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL



## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

**Gilmar Laurindo Bellini**

Prefeito

**Cirineu Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30